



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 2.959 DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,** faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 04.870.500\0001-35.

**Art. 2º-** O presente convênio tem o objetivo de executar a mútua cooperação para o desenvolvimento de serviços de natureza continuada de assistência aos excepcionais da nossa cidade.

**Art. 3º -** O montante total de recursos do Município a serem empregados na execução do objeto do presente convênio é de R\$ 24.000(vinte e quatro mil reais) cujo repasse será efetuado em 12 parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), entre janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2022.**

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL